

MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS

Nota Introdutória

O presente documento tem como objetivo uniformizar procedimentos e garantir regras claras de acesso e permanência no espaço escolar. O registo de entradas e saídas dos alunos assume-se como um fator essencial de segurança. Sem pretender limitar os direitos dos Pais/Encarregados de Educação relativamente aos seus educandos, importa considerar o elevado número de alunos e a necessidade de definir normas que assegurem a segurança de toda a comunidade educativa.

1. Registo de Entradas de Alunos

- O Cartão Escolar é o principal meio de identificação do aluno.
- Todos os alunos da EB 2,3 El-Rei D. Manuel I devem ser identificados na entrada usando o Cartão Escolar.
- A Caderneta do Aluno, embora não substitua o Cartão Escolar, pode ser utilizada como meio alternativo de identificação.
- Em último recurso, a identificação poderá ser feita através do Cartão de Cidadão ou da confirmação de identidade por um docente da turma em que o aluno se encontra matriculado.

Regras adicionais

- Nenhum aluno pode ser impedido de entrar na escola por esquecimento do cartão.
- Em caso de perda, deverão ser acionados todos os mecanismos necessários para a recuperação ou substituição do Cartão Escolar.
- Todas as situações de ausência do Cartão Escolar serão registadas em documento próprio para posterior comunicação ao respetivo Diretor de Turma.
- Qualquer situação de desconformidade deve ser reportada de imediato à Coordenação da EB 2,3 El-Rei D. Manuel I.
- Os alunos devem entrar na escola até 15 minutos antes do início do seu horário escolar.

- Os alunos que utilizam transportes públicos podem entrar de acordo com os horários desses transportes.
- Em situações excepcionais, devidamente justificadas e solicitadas pelos Encarregados de Educação, os alunos podem entrar e permanecer na escola fora do seu horário escolar.

2. Registo de Entradas e Saídas de Visitantes (Encarregados de Educação, Serviços e Outros)

- Qualquer visitante que se apresente na portaria da EB 2, 3 El-Rei D. Manuel I tem de ser identificado com uso do Cartão de Cidadão ou cartão de funcionário (caso proveniente de empresa ou serviço).
- O visitante recebe um documento de controlo de entrada que deve ser obrigatoriamente entregue à saída, devidamente assinado pelo professor, técnico ou funcionário responsável pela sua presença na escola.

3. Registo de Saídas de Alunos

- Todos os alunos da EB 2,3 El-Rei D. Manuel I devem registar a sua saída do espaço escolar usando o Cartão Escolar.
- Em alternativa, quando não possuir o Cartão Escolar, poderá usar a Caderneta do Aluno, desde que atualizada com as autorizações de saída, devidamente assinadas pelo Encarregado de Educação e pelo Diretor de Turma (pág. 5 da Caderneta do Aluno).
- Caso o aluno não possua o Cartão Escolar nem a Caderneta, a saída só pode ser autorizada mediante mensagem escrita do Encarregado de Educação, enviada para o e-mail: pbx@aealcochete.edu.pt.

Tipos de Permissão de Saída:

- a) **IMPEDIDO** - o aluno não pode sair durante o horário escolar;
- b) **CONDICIONADO** - o aluno pode sair apenas durante o período de almoço;
- c) **CONDICIONADO** - o aluno pode sair quando não tem aulas no último tempo da manhã ou da tarde.

Observações:

- Sempre que o aluno tenha apenas a permissão **c)** (tempos livres) e não a **b)** (almoço), considera-se que deve permanecer na escola durante o período de almoço.
- Os alunos com permissão **b)** podem sair livremente durante o período de almoço, registando sempre as entradas e saídas. O aluno pode regressar durante o período de almoço, mesmo que ainda não esteja no horário das aulas da tarde.

Saída durante o horário escolar:

- Só é permitida em casos excecionais e devidamente justificados (consulta médica, doença, obrigações legais, entre outros).
- Nestes casos, o Encarregado de Educação, ou pessoa por ele autorizada, deve deslocar-se à escola e preencher, na portaria, o termo de responsabilidade pela saída do aluno.
- Os alunos da UAARE e do ensino articulado têm condições específicas, que são comunicadas anualmente na portaria.

4. Entrada de objetos e substâncias perigosos na escola

É expressamente proibida a entrada no espaço escolar objetos e substâncias que possam causar danos e perturbações ao normal funcionamento da escola, de acordo com o previsto na art.º 10.º da Lei 51/2012.